

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA**

**CNPJ:** 02.247.113/0001-11  
**AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378**  
**C.E.P.:** 89600-000 - Joaçaba - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 1/2016 - PR**

**Processo Administrativo:** 2/2016  
**Processo de Licitação:** 2/2016  
**Data do Processo:** 03/02/2016

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de lanches (salgados, bolos e pães), destinados aos eventos a serem promovidos pelos projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2016 (Sequência: 1)**

Ao(s) 1 de Março de 2016, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 5228, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 2/2016, Licitação nº 1/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Ao primeiro dia do mês de março de 2016, às 14:00h, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura, o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio para proceder à abertura do Processo de Licitação nº 2/2016/FMAS - Edital de Pregão Presencial nº 1/2016/FMAS. O Pregoeiro, até o horário previsto no edital (14:00h), recebeu os envelopes, devidamente lacrados, da proponente: PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629), bem como, efetuou o credenciamento do representante presente à sessão conforme relação juntada ao processo. Deu-se início à sessão às 14h00min, sendo que primeiramente foi realizado o credenciamento da empresa, momento no qual foi constatado que a proponente apresentou certidão simplificada na qual informa que a empresa não se enquadra como ME ou EPP, considerando que se trata de licitação exclusiva para empresas enquadradas, a proponente foi inabilitada. Informo que durante a sessão foi realizado contato com a contadora responsável pela proponente, a qual informou que a empresa enquadra-se como ME ou EPP, apenas não possuindo a certidão simplificada atualizada, sendo assim, e considerando que todos os proponentes foram inabilitados, aplica-se ao caso o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, ficando concedido a PANIFICADORA E CONFEITARIA MULTI SABOR LTDA. (6629) o prazo de oito dias úteis para sanar o vício, findo este prazo será marcada nova sessão para dar prosseguimento ao processo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Joaçaba, 1 de Março de 2016

**COMISSÃO:**

Tiago Dupont Giumbelli - ..... - Pregoeiro(a)  
Ana Paula Pereira - ..... - Membro  
Camila Salardi Futina - ..... - Membro  
Maria Olívia Belotto - ..... - Membro  
Michele Moresco - ..... - Membro

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Gilmar Giordani - ..... - Panif e Conf. Multi Sabor Ltda